



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n. Campus Gragoatá, Bloco B,  
5º andar, lado ímpar. São Domingos, CEP: 24210-201, Niterói/RJ  
Tel.: (21) 2629-2012 – [dpi.saep@id.uff.br]

## CINEMA ICARAÍ



Fonte: DEPAC. Disponível em: < <https://culturaniteroi.com.br/depac/> >. Acesso em 30 de julho de 2020.

**Tombamento Municipal em 04/06/2001, Lei nº 1.838/01;**

**Tombamento Estadual em 28/11/2008, Processo INEPAC E-18/1.281/2008.**

Endereço: Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 161 – Icarai, Niterói-RJ

O Cinema Icarai, localizado em frente à Praça Getúlio Vargas, apresenta elementos decorativos próprios de um *Art Déco* tardio e simplificado, com tipologia peculiar aos cinemas de sua época, onde a influência dos modismos hollywoodianos se fazia presentes.

A construção, de meados do século XX (década de 30/40) é compacta e tem quatro pavimentos, cuja fachada principal se destaca pela projeção dos dois pavimentos superiores sobre o plano dos dois inferiores, e pela varanda, que também faz o papel de marquise, com sua forma modernista.

O imóvel foi cedido para a Prefeitura Municipal de Niterói (PMN) através do Termo de Cessão assinado em 04 de junho de 2019 com vigência de 40 anos. O imóvel está em fase de recuperação pela PMN. O interior do cinema era constituído por uma entrada, onde estavam localizados os acessos à plateia, bomboniere e bilheteria. A plateia possuía decoração simples e apresentava capacidade para 811 lugares. Os banheiros estavam localizados no andar intermediário. No andar superior situavam-se o balcão e a cabine de projeção.

Devido a importância arquitetônica, cultural, urbanística e afetiva do imóvel, o INEPAC determina o Tombamento Provisório, nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982, conforme processo nº E-18/001.281/2007.

Em 2006, a lei municipal 2.381 alterou a lei nº 1.838, de 04 de junho de 2011, de tombamento do Cinema Icarai. Contudo, o Poder Executivo Municipal vetou-a e o Ministério Público Estadual a considerou inconstitucional.